



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 122/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XXV, do Regimento Interno, resolve:

INTERROMPER, por necessidade do serviço, a partir de 12/03/2019, a primeira parcela das férias regulamentares, da servidora **ISABELLY DE OLIVEIRA CAMPOS FERREIRA**, matrícula 5501, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania de Pernambuco, ora à disposição deste Tribunal, ocupante da função de Assistente-Técnico III, do Núcleo de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Pessoal, marcada para 11 a 20 de março de 2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019, nos termos do art. 80 da Lei 8.112/90, com a redação conferida pela Lei nº 9.527/97, ficando a fruição do período remanescente para o momento oportuno.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT, PRESIDENTE**, em 13/03/2019, às 07:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0863618** e o código CRC **7166386D**.